

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 232

Data da Inscrição: 14/03/2022	Data da Renovação: 14/03/2022	Valido Até: 14/03/2023
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Data do Cadastro: 14/03/2022	
Código: 3678	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R VISCONDE DE ITABORAHY,1111 - LOJA 06	e-mail: contato@reconcavoea.com.br	
Bairro: AMARALINA	Estado: BA	País: BRASIL
Cidade: Salvador	Telefone: 7192143457	Fax:
C.E.P.: 41900-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 35.102.216/0001-42	Inscr. Estadual:	Identificação:
Responsável:		
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.:0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
180	71.12-0-00 -
195	71.11-1-00 -
366	71.19-7-99 -
395	71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO	E20B67A1AFFDAA48	02/12/2021	31/05/2022
CERTIDAO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	005530617	04/03/2022	03/05/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	49735626/2021	05/11/2021	03/05/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2022030201100289112800	04/03/2022	31/03/2022
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	202211211123	04/03/2022	04/05/2022
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	576B7A5EE4E7376D27AC94	22/12/2021	20/06/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Imbuia, 14 de Março de 2022

GUILHERME SUBTIL
ARRUDA:06488801963

Aprovado de forma digital por
GUILHERME SUBTIL
ARRELAJ06488801963
Cadeix: 2022.01.14.14.07.03-0103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, bem como emissão de laudos, ensaios entre outros serviços e projetos necessários para manutenção dos diversos setores e secretarias da administração pública do Município de Imbuia/SC

A empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de seu representante legal, Sr (a) e Responsável Técnica, Sra. **Iolanda Moitinho Silva Costa**, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, DECLARA para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 23/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Salvador/BA, 28 de Março de 2022

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204665986	35.102.216/0001-42	07/10/2019	07/10/2019

Endereço:
RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
25/06/2021	98084261	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 2 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226864650



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8278650315953 CPF SOLICITANTE: 048.843.585-46 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226864650



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.102.216/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:44 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LK34280322083744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **048.843.585-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:38:11 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J6L8280322083811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35102216000142 04884358546

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 08:11:17
Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.102.216/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.9D88.55C3.6336 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'CJP' and 'rad'.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 08:35) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.843.585-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.9D9D.7306.D357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830000, BRASIL.

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Req: 61900000993033

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a Sócio GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a Sócio IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81900000993033

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025286780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000993033

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242431025266760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

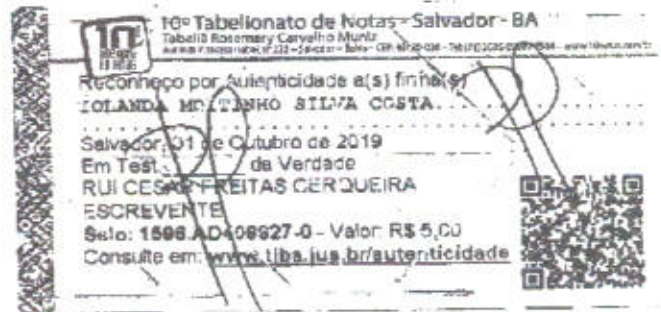
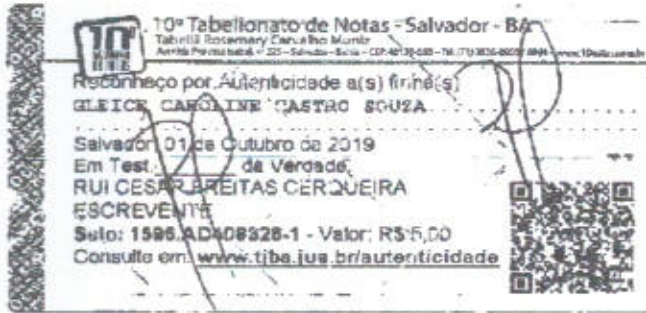
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 4 de setembro de 2019.


GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA


IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA



Req: 8190000993033

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





195811267

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	195811267 - 01/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204665986
CNPJ 35.102.216/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROUVAMENTO; 97910047



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025286760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
07/10/2019

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA,
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



http://assinador.pseu.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWf-757aLNj7ackp3gSchavez2-3T-06ac0p0eH2nAmzFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36133757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435-000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204665986, com sede à Rua Visconde de Itaboray, nº 1111, LOJA 06, Amaralina, CEP: 41900-000, Salvador/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SAÍDA DE SOCIEDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA 1ª. Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, ao sócio remanescente

R

M

S

S

S

S

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021
Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143184571619153

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/06/2021



S

S

S

S

S



http://assinador.pseca.com.br/assinadorWeb/autenticacao?chave1=13qMjL-707sLN7nc8K83qschavez2=3F-06aC0pM0eLz:z:lhnoErg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3613573807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

§ 1º Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais, dividido em 15.000,00 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

§ 3º O sócio remanescente, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do registro deste instrumento, sendo que neste período deverá observar a recomposição do quadro societário, sua transformação do registro de sociedade ou extinção, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio remanescente com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 5º O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 6º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 2ª. A sociedade que era administrada por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, passa a ser administrada por **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021
Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143184571619153

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/06/2021





http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=734MjU-1313e.Nj7ockP3gSchavez-8T-06ac0cMpaIE2nXn=8q
ASSINADOR DIGITAL XENITE FOR: 36138757907-THIAGO FRANCISCO SOCCA

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DEMAIS INFORMAÇÕES

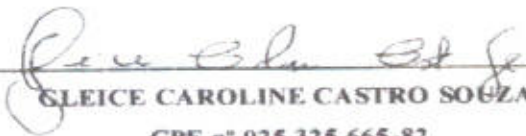
CLÁUSULA 4ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FORO

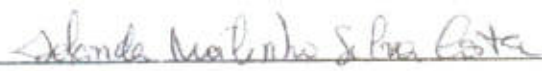
CLÁUSULA 5ª. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 01 de Abril de 2021



GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
CPF nº 025.325.665-82



IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
CPF nº 048.843.585-46



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021
Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143184571619153

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral






TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	218633769 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204665986
CNPJ 35.102.216/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98084261 DE 25/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2021

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 36138757807 - THIAGO FRANCISCO ROCHA

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME FANTASIA: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 35.102.216/0001-42

CGA: 712.196/001-20

ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaborahy, 1111 - LOJA 06 - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	07/10/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	07/10/2019
Serviços de engenharia	7112-0/00	07/10/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	07/10/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/10/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 4217EA583BF3FBBE44A08A28DA06D566

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 35.102.216/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:11 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **E20B.67A1.AFFD.AA48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large stylized signature on the left.
- The word "raiz" written in the middle.
- Several other initials and signatures scattered on the right side.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20221121123

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 35.102.216/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 712.196/001-20

CNPJ: 35.102.216/0001-42

Contribuinte: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: Rua Visconde de Itaborahy, Nº 1111
LOJA 06
AMARALINA
41.900-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:16:40 horas do dia 22/12/2021.
Válida até dia 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **576B.7A5E.E4E7.376D.27AC.95F5.665B.F73A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.102.216/0001-42
Certidão nº: 49735626/2021
Expedição: 05/11/2021, às 11:32:51
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.102.216/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "rat" and various initials.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 121930/2022
Emissão: 04/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: WZ5az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 35.102.216/0001-42

Registro: 0010207040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 7.000,00

Data do Capital: 07/10/2019

Faixa: 1

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, 41900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020718DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 53682348, Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

Registro: 0519713729

CPF: 025.325.665-82

Data Início: 16/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição:

Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000690692



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/03/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 01/04/2021

Data de Registro: 04/11/2019

Registro CAU: PJ44493-1

CNPJ: 35.102.216/0001-42

Objeto Social: serviços de Arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia.
EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 15.000,00

Última atualização do capital: 01/04/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 07/10/2019

Número do RRT: 8927764

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Arquiteta e Urbanista

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 690692/2021



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000690692



Expedida em 27/08/2021, SALVADOR/BA, CAU/BA
Chave de Impressão: 7285AC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Tipo de Certidão:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA ▾

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA (PF)

Documento que certifica se o profissional está com registro Ativo e Sem Débitos junto ao conselho.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA (PJ)

Documento que certifica se empresa de Arquitetura e Urbanismo encontra-se com registro Ativo e Sem Débito junto ao CAU.

ATENÇÃO

Problemas encontrados.

CERTIDÃO NÃO EMITIDA

MOTIVO:

Foi identificada uma certidão ainda válida no sistema.

SOLUÇÃO:

Só será possível emitir nova certidão após o vencimento da emitida anteriormente.

Imprimir certidão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000710788

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/01/2022 - 30/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA CPF: 048.843.585-46
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU : A159142-8
 Data de obtenção de Títulos: 22/02/2016
 Data de Registro nacional profissional: 08/03/2016
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 710788/2022
 Expedida em 05/01/2022, SALVADOR/BA, CAU/BA
 Chave de Impressão: 121108


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000658780


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10269196

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/05/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10269196

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos (2.500,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapaque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá, com a execução de:

Gestão e Compatibilização dos Projetos: Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Projeto de Instalações Elétricas (517,00 m²), Projeto de Luminotécnica (517,00 m²), Projeto de Cabeamento Estruturado - Rede Estruturada (517,00 m²), Projeto de Alarme (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Concreto Armado (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Madeira - Cobertura - Telhado (517,00 m²), Projeto de Fundações (517,00 m²), Projeto de Muro de Concreto (2.500,00 m²), Projeto Hidrossanitário (517,00 m²) e Projeto de Drenagem - Rede de Águas Pluviais (517,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapaque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá.

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 CPF/CNPJ: 00394494001027

RODOVIA Rodovia Norte Sul

Nº S N



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000658780



Complemento:

Cidade: Macapá

Bairro: Infraero

UF: AP

CEP: 68908910

Contrato: 09/2020

Celebrado em 19/11/2020

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/11/2020

Data de Fim: 2021-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 2500 m², 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 517 m², 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 517 m², 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 517 m², 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2500 m², 1.7.3 - Orçamento , 2500 m², 1.7.4 - Cronograma , 2500 m², 1.8.3 - Projeto urbanístico , 1993 m², 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanística , 1993 m², 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2500 m²,

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R Presidente Kennedy

Nº S N

Complemento:

Cidade: OIAPOQUE

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68980000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 658780/2021

Expedida em 18/06/2021 12:06:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: ZD644458WDZCZW24B76W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18901273/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.002254/2021-16

Interessado: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.102.216/0001-42, estabelecida à Rua Visconde De Itaboraay, nº 1111, complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador/BA, inscrita no CAU sob o nº PJ44493-1, elaborou para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrito sob o CNPJ nº 00.394.494/0010-27, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, no período de execução de 19/11/2020 a 01/04/2021, projetos arquitetônicos e complementares para a reforma de quatro casas funcionais na cidade de Oiapoque/AP, localizadas na Rua Presidente Kennedy, bairro Centro, conforme Contrato nº 09/2020 - SR/PF/AP, cujos detalhes seguem abaixo:

1. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos (2.500,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapoque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá, com a execução de:

- Gestão e Compatibilização dos Projetos: Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Projeto de Instalações Elétricas (517,00 m²), Projeto de Luminotécnica (517,00 m²), Projeto de Cabeamento Estruturado - Rede Estruturada (517,00 m²), Projeto de Alarme (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Concreto Armado (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Madeira - Cobertura - Telhado (517,00 m²), Projeto de Fundações (517,00 m²), Projeto de Muro de Concreto (2.500,00 m²), Projeto Hidrossanitário (517,00 m²) e Projeto de Drenagem - Rede de Águas Pluviais (517,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapoque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá.

2. DADOS GERAIS

O referido contrato teve como objetivo definir critérios técnicos e financeiros para a Reforma e Regularização de Quatro Casas Funcionais, localizadas na cidade de Oiapoque, estado do Amapá sobre jurisdição da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado Do Amapá, contemplando a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharias, , Execução de Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

O escopo total dos trabalhos é composto de:

- Projeto Legal de aprovações em todos os órgãos necessários, Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, incluindo detalhamento e compatibilização com projetos complementares, o projeto foi executado em BIM através do software REVIT, com nível de detalhamento LOD 400, acompanhado de maquete virtual 3D;
- Projeto de Comunicação visual (Sinalização interna e externa);
- Projeto Estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado dos muros frontais, laterais e de fundo, projeto estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado para reforma e reforço da edificação existente, Infra



Handwritten signatures and initials in blue ink.

e Superestrutura em concreto armado para cobertura garagem, Infra e Superestrutura em concreto armado em concreto armado para torre de reservatório de água, e Superestrutural de madeira para a cobertura de telhado cerâmico das casas funcionais e cobertura da garagem. Projeto de Fundação em sapata de concreto armado para reservatório de água, muros, cobertura garagem, reforma da edificação existente;

- Projeto de instalações elétricas convencionais para áreas urbanizadas e edificadas (média e baixa tensão e casa de medições), Projeto de Comunicação e Telecomunicações (Telefonia fixa, telecomunicação via cabo, sonorização, alarme, rede elétrica para informática), Projeto Luminotécnico;
- Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria, Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto, fossa e sumidouro,
- Projeto de Drenagem de águas pluviais;
- Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e PERT de área edificada e urbanizada.

Os projetos executivos apresentam as seguintes características gerais:

- Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, a disposição do mobiliário e as instalações dos equipamentos;
- Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto Servidores);
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção;
- Adoções de critérios de sustentabilidade, como soluções de iluminação mais eficientes, especificação de equipamentos mais eficientes quanto a otimização do consumo de energia, uso eficiente de água, dentre outros.

3. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS

- Área construída: 517,00 m²
- Área de urbanização: 1.993,00 m²
- Área do terreno: 2.500,00 m²

4. DADOS DO CONTRATO

- Contrato nº 09/2020;
- Valor Contratual: R\$ 24.999,86 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

- Início: 19/11/2020
- Término: 18/11/2021

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. PROJETO DE ARQUITETURA, BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL (517,00 m²)

O projeto arquitetônico de reforma das Casas Funcionais é composto de quatro residências de 1 pavimento (térreo e cobertura), destinado a moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. Com uma área edificada total de 517,00m² o projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de conforto ambiental térmico e acústico. O projeto arquitetônico foi desenvolvido BIM utilizando o nível de detalhamento LOD 400.

6.2. PROJETO URBANÍSTICO (1.993,00 m²)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O projeto urbanístico das Casas Funcionais foi desenvolvido para a área de 1.993,00m², referente a parte externa da moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. O projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. O projeto urbanístico foi desenvolvido BIM utilizando o nível de detalhamento LOD 400.

6.3. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

6.3.1. COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA (517,00 m²)

O projeto de comunicação visual interna contempla a área edificada total de 517,00 m², buscando atender as necessidades básicas das estruturas edificadas, área verde e área murada.

6.4. PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA (ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, MURO E COBERTURA)

Trata-se de execução de projeto estrutural para infra e superestrutura em concreto armado dos muros frontais, laterais e de fundo (2.500,00 m²), projeto estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado para reforma e reforço da edificação existente constituída de 01 pavimento – térreo e cobertura (517,00 m²), Infra e Superestrutura em concreto armado para cobertura garagem, Infra e Superestrutura em concreto armado em concreto armado para torre de reservatório de água, e Superestrutural de madeira para a cobertura de telhado cerâmico das casas funcionais e cobertura da garagem (517,00), com a execução ainda de Projeto de Fundação em sapata de concreto armado para reservatório de água, muros, cobertura garagem, reforma da edificação existente.

6.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (517,00 m² - Potência de 24KVa) E PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ALARME (517,00 m²)

O Projeto Elétrico de Média e Baixa Tensão das Casas Funcionais (517,00 m²), foi realizado para atendimento de quatro residências de 1 pavimento (térreo e cobertura), destinadas a moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. O projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento. A corrente nominal dos circuitos deve ser indicada nos diagramas unifilares dos quadros do projeto entregue, com a seguinte indicação; tensão nominal 220 V (F-F) / 127V (F-N). O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. O Projeto de cabeamento estruturado e alarme, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial, foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento.

6.6. PROJETO DE LUMINOTÉCNICA (517,00 m²)

Projeto Luminotécnico foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, contemplando a combinação entre a iluminação artificial e a arquitetura do espaço, visando otimizar o melhor uso das lâmpadas. Realizado com a adaptação através de iluminação difusa, atendendo o nível mínimo de iluminância (lux) fixada pela norma NBR 5413.

6.7. PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA (517,00 m²)

O projeto das instalações hidráulicas foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. O projeto de abastecimento de água fria é constituído de um sistema sendo abastecido através de poço artesiano previsto em projeto.

6.8. PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTO (517,00 m²)

Desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. Contempla a execução de sumidouro e fossa séptica.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.9. PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (517,00 m²)

O projeto de drenagem de águas pluviais, contempla sistemas de coleta e aproveitamento de água de chuva nas edificações, realizado coleta, condutores e armazenamento, captando a água proveniente das chuvas e direcionando-as para que possam ser aproveitadas para meios não potáveis.

6.10. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (517,00 m²)

A planilha orçamentária utilizou para composição do SINAPI - JAN/21, SBC - FEV/21, SEDOP - MAR/21, e cotações. O BDI no valor de 23,64%. Foram entregues no pacote da planilha orçamentária: Cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviço e de insumos, cronograma PERT, e memória de cálculo.

7. TABELA: PROJETOS X QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1	Projeto de Arquitetura de Reforma, Básico, Executivo e Legal	M ²	517,00
6.2	Projeto Urbanístico	M ²	1.993,00
6.3	Projeto de Comunicação Visual		
6.3.1	Projeto de Comunicação Visual / Sinalização Interna	M ²	517,00
6.3.2	Projeto de Comunicação Visual / Sinalização Externa	M ²	1.993,00
6.4	Projeto de Infraestrutura e Supraestrutura		
	Área Edificada - Estrutura de Concreto Armado	M ²	517,00
	Fundações	M ²	517,00
	Cobertura em Estrutura de Madeira	M ²	517,00
	Muro em Estrutura de Concreto	M ²	2.500,00
6.5	Projeto de Instalações Elétricas (Média e Baixa Tensão) e Projeto de Cabeamento Estruturado e Alarme	M ²	517,00
6.6	Projeto Luminotécnico	M ²	517,00
6.7	Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria	M ²	517,00
5.15	Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto	M ²	517,00
5.16	Projeto de Drenagem de águas pluviais	M ²	517,00
6.10	Planilha Orçamentária - Orçamento	M ²	2.500,00
	Cronograma físico (PERT/COM e GANTT)	M ²	2.500,00
	Cronograma Físico-Financeiro	UND	1,00
6.11	Caderno de Especificações ou de Encargos	UND	1,00
6.12	Memorial Descritivo	UND	1,00

8. EQUIPE TÉCNICA**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA - ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BA Nº 169592-4**

- Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal, Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna, Projeto Urbanístico, Projeto Luminotécnico, Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, Perspectiva 3D, Metodologia BIM;
- Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Legal e Executivo).

RENATA BRITO MOTA LAURIA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA/BA Nº 40.117-D

- Elaboração de Projetos Hidrossanitários, Água Fria, Esgoto, Drenagem - Rede de Águas Pluviais.

ARLEN FRANCISCO MENDES MAGALHÃES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA Nº 150110279-6

- Elaboração de Projeto Estrutural de Superestrutura, Infraestrutura, contemplando: Área Edificada, Torre para Reservatório, Fundação, Muro e Cobertura.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EDIBERTO MACHADO LOUZADA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/PA N° 150035921-1

- o Elaboração de Projeto de Energia Instalações Elétricas - Baixa e Média Tensão, Alarme, Cabeamento Estruturado e Luminotécnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Macapá, 26 de maio de 2021.

ERIC QUINTELA SMITH
Escrivão de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/AP



Documento assinado eletronicamente por **ERIC QUINTELA SMITH, Chefe de Setor**, em 27/05/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18901273** e o código CRC **CF47F72B**.

Referência: Processo nº 08361.002254/2021-16

SEI nº 18901273





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 09/2020 - SR/PF/AP

TERMO DE CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, QUE FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na forma abaixo:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **DORIVAL RANUCI JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8.202-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa : **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Visconde de Itaboraí, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm, entre si, justo e avençado e resolvem firmar o presente Contrato, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SR/PF/AP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e projetos executivos para Reforma de 04(quatro)casas funcionais na cidade de Oiapoque AP, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos no processo nº 08361.004599/2020-15 que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/11/2020 e encerramento em 18/11/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 20 dias e será iniciada *a partir da emissão da Nota de Empenho*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.999,86(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte:0144000000

Programa de Trabalho: 189990

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF999ROAG20

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DEZ – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.2. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.3. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA CATORZE – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=16874322&codigo_crc=8933A8BB&hash_down... 4/5



[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 658780/2021 - 22/06/2021, 08:57 - Chave de Impressão: 2D544455WDCZCZM24
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021, e contém 18 folhas



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR, Superintendente Regional**, em 02/12/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16874322** e o código CRC **6933A8BB**.

Referência: Processo nº 08361.004599/2020-15

SEI nº 16874322



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 658780, emitida em 22/06/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Raul' and other illegible marks.



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910
 Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO 09/2020-SR/PF/AP/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **DORIVAL RANUCI JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8 202-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Visconde de Itaboraí, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 10/2020 SR/PF/AP, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do objeto, conforme o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=17613326&codigo_crc=11C1463F&hash_downl... 1/2



(Assinaturas manuscritas em azul)

a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno PF999ROAG20, Elemento de despesa 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no DOU, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro e da Aceitação – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR, Superintendente Regional**, em 08/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17613326** e o código CRC **11C1463F**.

Referência: Processo nº 08361.004599/2020-15

SEI nº 17613326

Certidão nº 658780/2021 - 22/06/2021, 08:57 - Chave de Impressão: ZDS44458W0ZCZVZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021, e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 658780, emitida em 22/06/2021

Handwritten signatures in blue ink.



POLÍCIA FEDERAL
Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax_unidade@pf.gov.br - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2021-GESCON/SELOG/SR/PPF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PPF/AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PPF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Senhor DORIVAL RANUCI JÚNIOR, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8.202-DG/PPF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede na Visconde de Itaboraí, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 10/2020-SR/PPF/AP, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do objeto, conforme o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno PF999ROAG20, Elemento de despesa 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no DOU, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro e da Aceitação – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Macapá, 03 de maio de 2021.



(Handwritten signatures and initials)



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000703884**



20210000703884

Cidade: RECIFE

Bairro: ENGENHO DO MEIO

UF: PE

CEP: 50730120

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 703884/2021

Expedida em 30/11/2021 12:11:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 511A8694CC317YZ86ZCY

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-909, inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, atesta para os devidos fins, que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ no. **35.102.216/0001-42**, estabelecida à Rua Visconde De Itaborahy, número 1111 Complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador – Bahia, CAU nº PJ44493-1 e CREA-BA Registro nº: 0010207040, executou no período de **10/02/2021 a 07/11/2021**, a "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE AO GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO MILITAR DE RECIFE, QUE FAZEM ENTRE SI COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA", conforme **CONTRATO Nº 47/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2021**.

1. DESCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

- o Nome da Edificação: Ginásio CRM
- o Endereço: AV. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120
- o Proprietário: Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Comando do 1º Grupamento de Engenharia
- o IDENTIFICAÇÃO Obra: Serviços Técnicos Profissionais para a Elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura visando a Adequação de Acessibilidade ao Ginásio de Esportes do Colégio Militar de Recife.
- o Área (m²): 900m²

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME DO AMBIENTE	QTD. DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MOBILIÁRIO/EQUIP. ESPECIFICO	CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS
ARQUIBANCADAS	200	Guarda-corpo e sinalização de módulo de referência.	Guarda-copo deverá ser instalado a 1.10 de altura e deverá respeitar as normativas de NBR 9050, principalmente nos diâmetros e vão para mãos.
SANIT. FEMININO	6	Louças e metais padrão	-
SANIT. MASCULINO	4	Louças e metais padrão	-
VESTIÁRIO FEMININO	9	Louças e metais padrão	-
VESTIÁRIO MASCULINO	10	Louças e metais padrão	-



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VESTIÁRIO PCD FEMININO	1	Louças e metais para acessibilidade	Contemplando a acessibilidade os itens de louças e metais a serem adquiridos devem estar obrigatoriamente atendendo as exigências de NBR 9050
VETIÁRIO PDC MASCULINO	1	Louças e metais para acessibilidade	Contemplando a acessibilidade os itens de louças e metais a serem adquiridos devem estar obrigatoriamente atendendo as exigências de NBR 9050

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O Ginásio de Esportes possui como principais ambientes a quadra, arquibancadas, sanitários e vestiários e sala dos professores. A adequação contempla estes espaços, fazendo uso das diretrizes da NBR 9050 de acessibilidade. Iniciando pelo acesso a edificação, no projeto foram desenvolvidos o piso tátil do local internamente até a área externa da calçada, foi incluso o mapa tátil situando o usuário que chega ao Ginásio sobre a sua espacialidade. Os vestiários existentes não atendiam a acessibilidade, então foram adequados criando dois vestiários PCD, um masculino e outro feminino, e o restante do espaço permanecendo como vestiários feminino e masculino. Nos Vestiários foi redefinido os boxes dos chuveiros e sanitários e redefinido todos os revestimentos, louças e metais. Os sanitários femininos e Masculinos juntos a arquibancadas foram reorganizados internamente assim melhor atendendo ao público, atendendo assim a demanda o público na Arquibancada.

4. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS:

Área construída: 900,00 m²

5. DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2020 - SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE ENGENHARIA
 CONCORRENCIA SRP Nº 2/2020 – (Processo Administrativo nº 64278.006798/2020-88)
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2021

6. PRAZO CONTRATUAL:

10/02/2021 a 07/11/2021

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. PROJETO DE ARQUITETURA, BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL (900,00 m²)

7.2. PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O Projeto de Arquitetura visando a adequação de acessibilidade do Ginásio de Esporte se faz necessário pois o objeto a sofrer intervenção se trata do Colégio Militar de Recife, a mesma é uma edificação/complexo de uso educacional,



[Handwritten signatures and stamps]

devendo atender a demanda de acessibilidade para todos os espaços que contemplam o local. Desta forma o projeto tem como principal objetivo atender a adequação de acessibilidade, de modo que indicará a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da Obra, e a mesma estando em conformidade com o PDOM. O projeto focará na reforma dos ambientes internos com reflexos em alguns pontos das fachadas, como abertura e fechamento de esquadrias ou demais itens de interferência necessários. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de acessibilidade, conforto ambiental térmico e acústico.

7.3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-

A planilha orçamentária utilizou como base preços publicados pela SINAPI e ORSE de acordo com as demais tabelas referências expostas e elaboradas de acordo com o Manual Para Elaboração de Orçamentos de Obras Públicas e os padrões exigidos pelo Órgão.

7.0. TABELA: PROJETOS x QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
Projeto de Arquitetura de Reforma, Básico, Executivo e Legal	M²	900,00
Projeto de Acessibilidade (Adequação)	M²	900,00
Planilha Orçamentária – Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	M²	900,00
Caderno de Especificações ou de Encargos	M²	900,00
Memorial Descritivo	M²	900,00

8.0. EQUIPE TÉCNICA

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA – ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BA N. 169592-4

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal, Projeto de Sinalização/Comunicação Visual, Orçamento, Cronograma físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Legal e Executivo)

João Pessoa/PB, 17 de Novembro de 2021


Stênio de Sousa Oliveira - Ten.OTT
Adjunto da SecTec - CRO 7
Engenheiro Civil
CREA - 044631/PE











**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000529385


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8909791

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7583728

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 7076243

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASTANHAL/PA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ-PA.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Futura Arquitetos Associados S/S
CPF/CNPJ: 06200718000108

RUA AGNELO BRITO

Nº 36

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Bairro: FEDERAÇÃO

UF: BA

CEP: 40210245

Contrato: 001/2016

Celebrado em: 01/12/2016

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/12/2016

Data de término da atividade: 2018-11-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 2127.49 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1.00 un - unidade; 1.7.3 - Orçamento , 6839.79 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 2933.65 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1.00 un - unidade; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 806.16 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 669.26 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 6839.79 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 6839.79 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº sn

Complemento:

Cidade: CASTANHAL

Bairro: SAUDADE I

UF: PA

CEP: 68745000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicoua.caubr.gov.br/app/view/sight/textmo?form=Servicos>, com a chave: Z70327DD5C3293209Y7C
 Impresso em: 04/11/2019 às 13:25:04 por: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, e: 177.50.205-48



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000529385**



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 529385/2019

Expedida em 30/10/2019 12:10:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: Z70327DD5C3293Z08Y7C

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita sob o **CNPJ no. 06.200.718/0001-08**, estabelecida à Rua Agnelo Brito, nº36, Federação, Salvador- Bahia e CREA nº 13889/BA, CAU nº 19051-9, elaborou para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito sob o **CNPJ nº 04.567.897/0001-90**, no período de **05/12/2016 a 02/11/2018**, Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na região metropolitana de Belém e interior do Estado do Pará, para a Construção do Fórum da Comarca de Castanhal, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, entre ruas João Henrique de Carvalho e Rui Luiz de Almeida, Bairro Ipanetama, Castanhal-Pará. Conforme, **Contrato nº 065/2016**.

1. DADOS GERAIS

O referido contrato teve como objetivo definir critérios técnicos e financeiros para a construção do novo Fórum da Comarca de Castanhal, localizada na cidade de Castanhal, estado do Pará sobre jurisdição do Tribunal de Justiça do Pará, contemplando a elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, execução de orçamento e planilhas.

O escopo total dos trabalhos é composto de: Levantamento de demanda, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, e todos complementares necessários, incluindo detalhamento, compatibilização e orçamento. O projeto foi executado em CAD, acompanhado de maquete virtual 3D, Projeto de Comunicação visual, projeto de Acessibilidade conforme NBR 9050 e seus complementares, Projeto de Paisagismo, e Projeto Urbanístico. Projeto Estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado, e Superestrutural metálica para a cobertura. Projeto de Fundação profunda em estaca pré-moldada em concreto, Projeto de instalações elétricas convencionais para áreas urbanizadas e edificadas (média e baixa tensão, subestação, grupo gerador e casa de medições). Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Projeto Executivo de Circuito Fechado de TV (CFTV), Projeto de Comunicação e Telecomunicações (Telefonia fixa, telecomunicação via cabo, sonorização, alarme, rede elétrica para informática), Projeto Luminotécnico, Projeto de exaustão e troca de ar. Projeto de climatização de grande porte (VRV). Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria com aproveitamento de recursos hídricos, Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto. Projeto de Drenagem de águas pluviais. Projeto Executivo de Sistema de detecção, alarme, combate a incêndio e plano de fuga (PCI). Projeto ambiental - Plano de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

controle ambiental – PCA, Projeto ambiental de Outorga de recursos Hídricos. Planilha Orçamentária de área edificada e urbanizada.

Os projetos executivos apresentam as seguintes características gerais:

- Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, a disposição do mobiliário e as instalações dos equipamentos;
- Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto "Servidores");
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção;
- Adoções de critérios de sustentabilidade, como soluções de iluminação mais eficientes, especificação de equipamentos mais eficientes quanto a otimização do consumo de energia, uso eficiente da água com aproveitamento de águas da chuva, dentre outros.

2. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS

Área construída: 6.839,79 m²

Área de urbanização (incluindo passeio público e excluindo paisagismo): 2.933,65 m²

Área de Paisagismo: 669,26 m²

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato nº 065/2016.

3.2 Valor Contratual: **RS 515.644,03** (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

4. PRAZO CONTRATUAL:

Vigência do contrato:

4.1.1 INÍCIO: 01/12/2016

4.1.2 TÉRMINO: 02/11/2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1 PROJETO DE ARQUITETURA BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL.

O projeto arquitetônico do Fórum da comarca de Castanhal é composto por prédio principal de 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3ª pavimento e cobertura), destinado a receber as atividades judiciais com atendimento ao público, área de cárcere temporária, e audiências públicas. Com uma área edificada total de 6.839,79 m² o projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de acessibilidade da edificação, além de serem propostas soluções construtivas que contemplam o reaproveitamento de água pluviais, conforto ambiental térmico e acústico. O projeto arquitetônico foi desenvolvido CAD.

5.2 PROJETO DE PAISAGISMO

Projeto de Paisagismo corresponde a área de 669,26 m², foram especificadas vegetações respeitando as características climáticas e ambientais do local, priorizando as espécies que demandam baixa manutenção.

5.3 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

O projeto de acessibilidade contempla a área edificada total de 6.839,79 m² seguindo como principal referência a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, e demais normas brasileiras elaboradas pela ABNT.

5.4 PROJETO DE URBANISMO

O projeto urbanístico e de paisagismo com área total de 3.602,91 m², contempla o projeto de arruamento/pavimentação, iluminação e rede de coleta de águas pluviais (drenagem), paisagismo, estacionamento e muro com grade e cerca de segurança.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.5 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

O projeto de comunicação visual contempla a área edificada total de 6.839,79 m² utilizando como referência o modelo padrão utilizado pelo TJPA e as informações obrigatórias dispostas na NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, e demais normas brasileiras elaboradas pela ABNT.

5.6 PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

Trata-se de execução de projeto estrutural para infra e superestrutura para a obra acima citada, referente a Edificação principal, Prédio de 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e cobertura) com salas para diversas finalidades, em fundação profunda, arranques em pilares com cintamento e continuação dos pilares até o nível de cobertura com percintamento, calhas e lajes, e reservatório em concreto armado conjugado com sala de máquinas, cobertura em laje e estrutura metálica.

Os elementos estruturais deverão ter concreto com $f_{ck} = 30$ Mpa. As edificações secundárias (abrigos, reservatórios, guaritas, muros, etc.) serão sobre fundação direta com profundidade estipulada em projeto sobre um solo com resistência média de 2.0 kg/cm², com pilares, vigas e lajes em concreto armado com f_{ck} mínimo de 30Mpa.

VIGAS: Para projeto das peças foi adotado critério de avaliação e limitação das aberturas de fissuras até 0.2mm. As deflexões foram limitadas em L/300, calculadas com a consideração de fluência e seção fissurada.

LAJES (e também marquises): Para projeto das lajes, as deflexões foram limitadas em L/300, calculadas com a consideração de fluência e seção bruta.

PILARES: Foram calculados, segundo critérios das Normas Brasileiras, com a consideração das ações provenientes do piso e peso da estrutura.

5.7 PROJETO DE FUNDAÇÕES

O projeto compreende edifício de 4 pavimentos mais reservatório no topo (22,7m de altura) com carga total do prédio principal sendo aproximadamente 10.000 tf distribuídos em 69 pilares. A

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

carga média dos pilares é de 151 tf, a carga mínima é de 67 tf e a máxima é de 271 tf. A área total de construção do prédio principal é de 6.839,79 m² levando a um índice carga/área de 1,42 tf/m². Este índice é considerado adequado para o tipo de estrutura.

5.8 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalada uma subestação de energia elétrica Abrigada de 750KVA, com medição em Média Tensão, executada no padrão estabelecido pela concessionária de energia local REDE CELPA, conforme a NT 31 002 07 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15 e 36,2 kV.

O QGD-N da unidade será composto de um disjuntor geral 3P-1200A, barramento trifásico com capacidade de condução de corrente de 1500A, um conjunto com quatro protetores de surtos de 40 KA, um para cada fase e um para o neutro, cada protetor de surtos das fases será protegido por um disjuntor de 1P-25A, e alimentará os quadros de distribuição parciais QLF-T, QLF-1P, QLF-2P, QRE-T, QRE-1P, QRE-2P e QAC-T.

O QGD-E da unidade será composto de um disjuntor geral 3P-225A, barramento trifásico com capacidade de condução de corrente de 400A, um conjunto com quatro protetores de surtos de 40 KA, um para cada fase e um para o neutro, cada protetor de surtos das fases será protegido por um disjuntor de 1P-25A, e alimentará os quadros de distribuição parciais QLF-BAR, QRF-TE, QRE-1E e QRE-2E.

5.9 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensionamento de rede interna estruturada gerenciável para voz e dados, CAT 6, com 31 pontos, utilizando 850 metros de cabos metálicos com capa LSZH, adequados para a sala de situação:

Dimensionamento de condutores VGA, HDMI, cabo tipo manga e cabos polarizados para o sistema de áudio e vídeo da sala de situação.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.10 PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A contratada optou por projetar um SPDA estrutural, para garantir uma melhor proteção à edificação. No topo da estrutura foi projetado o sistema de captação em forma de anel, disposto ao longo de todo perímetro da cobertura, conectado em vários pontos da cobertura metálica.

O sistema será composto por um total de 38 (trinta e oito) hastes de aterramento do tipo COPERWELD 5/8"x3.0m, sendo que dessas hastes partirá um cabo de cobre isolado de 50mm² que interligará o barramento de equipotencialização do QGBT ao sistema de aterramento.

Foi dimensionado a aterramento da estrutura da subestação, independente, do aterramento do Fórum. Foram previstas 12 (doze) hastes de aterramento do tipo COPERWELD 5/8"x3.0m e uma caixa de inspeção em alvenaria com tampa em ferro fundido e sem fundo.

5.11 PROJETO EXECUTIVO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Foi prevista infraestrutura para atender as 56 (cinquenta e seis) câmeras do sistema de CFTV do Fórum, e tubulação de ferro galvanizado de diversas bitolas. Para o sinal e alimentação da câmera foi previsto cabo UTP cat. 6 (blindado).

Caracterização: Câmeras bullet infra red 25m, tipo de sinal: HD-TVI, HD-CVI, AHD E CVBS, uso: interno / externo, semicondutor tipo CCD: digital, tamanho: 1/2.7 2.0 mega pixels, elementos de imagem (pixels) ativos (h x v / ntsc): 1920 (h) x 1080 (v) = 2.073.600 pixels, intensidade - iluminação mínima: 0 lux, características: 2.0 mega pixels - 1080p (0 lux) lente fixa 3.6mm, ir até 25m, smart ir / b/c, interno/externo (ip66), compatível com as tecnologias: hd-tvi / hd-ci / ahd / cvbs. As câmeras serão fixas, instaladas conforme projeto.

5.12 PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

O sistema de iluminação do Fórum foi projetado para atender os níveis mínimos de iluminação de acordo com atividade executada no ambiente:

- 600 lux para salas de trabalho em geral;
- 300 lux para espera;
- 150 lux para circulação, copa e banheiros;
- Na área externa, foi considerada iluminação de aclaramento.
- Na iluminação da fachada foi considerado o impacto visual, para chamar atenção do estabelecimento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ph.', 'ma', 'Bull', and 'D'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Todo o projeto fora desenvolvido utilizando predominantemente luminárias e lâmpadas LED

5.13 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

O Sistema adotado é o de expansão direta, com a utilização de equipamentos com Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) e SPLIT SYSTEM, com modelo da unidade evaporadora interligadas cada uma com sua respectiva unidade condensadora. Os controladores dos evaporadores são individualizados por ambiente, com acionamento remoto com fio, monitorando e regulando os equipamentos e as temperaturas.

Os parâmetros dos ambientes externo e interno adotados para análise do sistema foram os seguintes:

1) Condições Psicrométricas e de Conforto Térmico do Ar ambiente (p/ estação climática verão):

TBS de Projeto: 24°C + 1°C

Umidade Relativa de Projeto: 50 % UR não controlada

2) Condições Psicrométricas do Ar Externo:

TBS Máxima Diária: 35°C

Faixa de Variação Diária da TBS: 8,5 °C

5.14 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA

O projeto de abastecimento de água fria é constituído de dois sistemas independentes: Um da concessionária e outro com água de chuva para as bacias sanitárias, mictórios e torneiras de rega de jardim.

5.15 PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTO

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.16 PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A água de chuva antes de ser lançado na rede pública é captada por um sistema independente e aproveitada para as bacias sanitárias, mictórios e torneiras de rega de jardim.

5.17 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME, COMBATE A INCÊNDIO E PLANO DE FUGA

A classificação do risco do empreendimento apresentado ao corpo de bombeiros Grupo D - Divisão D-1.

Medidas:

- Extintores Portáteis;
 - Rede de Hidrantes;
 - Sairas de Emergência (rotas de fuga).
 - Sinalização de Emergência
 - Iluminação de Emergência.
 - Brigada de Incêndio
-
- EXTINTOR PO QUÍMICO ABC 6,0Kg (FOSFATO MONOAMÔNICO)
CAPAC. EXTINTORA 3-A:40-B:C

5.18 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

O Plano de Controle Ambiental objetivou:

Orientar a proposta de implantação e operação do Fórum da Comarca de Castanhal-PA, que o mesmo atenda as condicionantes ambientais existentes no município, no estado e na federação, para que possa realizar as suas atividades de maneira legal e ambientalmente correta;

Avaliar os impactos ambientais referentes a implantação e a operação do Fórum da Comarca de Castanhal;

Apresentar medidas de mitigação, controle e compensação ambiental dos impactos negativos decorrentes da instalação e operação do Fórum da Comarca de Castanhal.

Certidão nº 529385/2019 - 04/11/2019, 13:25 - Chave de Impressão: Z70327D05C3293209Y7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019, e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 529385, emitida em 04/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.19 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A planilha orçamentária utilizou para composição do SINAPI/PA – 01/2018 e SEDOP/PA – 10/2017, e cotações. O BDI foi diferenciado e separado em Serviços e Equipamentos, sendo o valor de 29,87% Serviços e 21,48% Equipamentos.

Foram entregues no pacote da Planilha orçamentária: Cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviço e de Insumos, cronograma PERT, e memória de cálculo.

6.0 TABELA: PROJETOS x QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
5.1	Projeto de Arquitetura Básico, Executivo e Legal	M²	6.839,79
5.2	Projeto de Paisagismo	M²	669,26
5.3	Projeto de Acessibilidade	M²	6.839,79
5.4	Projeto de Urbanismo(Projeto de Arruamento/Pavimentação = 2.127,49m²)	M²	2.933,65
5.5	Projeto de Comunicação Visual	M²	6.839,79
5.6	Projeto de Infraestrutura e Superestrutura	KG	14.208,00
		M²	6.839,79
		M³	1.826,30
5.7	Projeto de Fundações (Estacas)	M2	1.753,92
5.8	Projeto de Instalações Elétricas (Baixa Tensão)	M²	6.839,79
	Projeto Elétrica: Projeto de grupo gerador	KVA	45,00
	Projeto Elétrica: Subestação	KVA	750,00
	Projeto Elétrica: Para-raios	M²	1.959,41
	Projeto Elétrica: Comunicação e Telecomunicações (Rede de Dados, Informática, Telefonia, Sonorização)	M²	6.839,79
5.9	Projeto Elétrica: Cabeamento Estruturado	PONTOS	446
		M²	6.839,79
5.10	Projeto Elétrica: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	PONTOS	31
		M²	6.839,79
5.11	Projeto Elétrica: Circuito Fechado de TV	M²	1.015,00
		PONTOS	56,00
5.12	Projeto Elétrica: Luminotécnica	M²	6.839,79
5.13	Projeto de exaustão e troca de ar	M²/S	9,00
	Projeto de climatização de grande porte	TR	92,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rb', 'P', 'naul', and 'W'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.14	Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria	M²	6.839,79
5.15	Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto	M²	6.839,79
5.16	Projeto de Drenagem de águas pluviais	M²	2.933,65
5.17	Projeto Executivo de Sistema de detecção, alarme, combate a incêndio e plano de fuga	M²	6.839,79
5.18	PCA - Plano de Controle Ambiental	UND	1,00
5.19	Planilha Orçamentária de área edificada	M²	6.839,79
		UND	1
	Planilha Orçamentária de área urbanizada	M²	2.933,65
	Cronograma Físico-Financeiro	UND	1
01	Caderno de Especificações ou de Encargos	UND	1
02	Memorial Descritivo	UND	1
03	Outorga de Recursos Hídricos	UND	1
		M	80,00

7.0 EQUIPE TÉCNICA

NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	CREA/CAU
Ricardo Marinho as Silva	Arquiteto: Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Básico, Legal e Executivo)	CAU/BA n.45993-3
Cássia Mariana Neves Fagundes	Arquiteta: Elaboração e Compatibilização dos Projetos Arquitetônicos (Básico, Legal e Executivo / detalhamento) e Urbanístico, Perspectiva 3D. Orçamento	CAU/BA n.42133-2
Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta: Elaboração e Compatibilização dos Projetos Arquitetônicos (Básico, Legal e Executivo / detalhamento) e Urbanístico, Perspectiva 3D. Orçamento.	CAU/BA N. 169592-4
Renata Brito Mota Lauria	Engenheira Civil: Projeto de Hidrossanitária, Água Fria, Esgoto, Drenagem e Detecção e Combate a Incêndio	CREA/BA N.40.117-D
Arllen Francisco Mendes Magalhães	Engenheiro Civil: Projeto Estrutural de Superestrutura, Infraestrutura,	CREA/PA N.150110279-6

Certidão nº 529385/2019 - 04/11/2019, 13:25 - Chave de Impressão: 270327DD50C3293209Y7C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/11/2019, e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 529385, emitida em 04/11/2019


Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ph.', 'mar', and 'A.S.'.

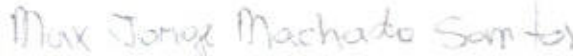



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA


IAN TORRAS PAES	Engenheiro Civil: Projeto de Fundação profunda - Estaca	CREA-PA 151271512-3
Lulz Carlos Ferreira Nogueira	Engenheiro Mecânico: Projeto de Climatização e Exaustão.	CREA/PA N.150594825-8
Ediberto Machado Louzada	Engenheiro Eletricista: Projeto de Energia Instalações Elétricas, SPDA, CFTV, Telecomunicações, Luminotécnica	CREA/PA N. 150035921-1
Yasmine Samara Lobo Macedo	Engenheira Ambiental Desenvolvimento de PCA	CREA/PA N.151300981-8
Luiz Otavio de Sales Negrão	Geólogo: Desenvolvimento de outorga de água	CREA/PA N.150276725-2


Belém-PA, 02 de Setembro de 2019.


Marcos Anderson Guedes Fernandes
Engenheiro Civil - Crea/PA:150635366-5
Analista Judiciário - SEA/TJPA


Max Jorge Machado Santos
Engenheiro Eletricista - Crea/PA:150788641-1
Analista Judiciário - SEA/TJPA


Edson Gonçalves Ferreira
Engenheiro Mecânico - Crea/PA: 150542199-3
Assessor da Presidência - SEA/TJPA


Paulo Gesson Mendes Lima
Arquiteto e Urbanista - CAU:A24283-7
Analista Judiciário - Chefe Serv. Desenv. Projetos - SEA/TJPA


Fabricio Nogueira Rodrigues
Eng. Civil - Crea/PA:15046416-7
Analista Judiciário - Chefe Divisão Projetos - SEA/TJPA






**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000707475**


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11343597

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 05/11/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de projeto arquitetônico de interiores e complementares para a Câmara Municipal de Buritis, composto por desenhos detalhados para a execução dos móveis planejados e sob medida, tipo armários, arquivos e outros, com especificações dos materiais e detalhes de marcenaria, específicos para cada ambiente atendendo as necessidades, e seguindo aspectos funcionais e estéticos, buscando a racionalização dos espaços, e pesquisa e consultoria, bem como especificação completa dos móveis complementares, que são móveis prontos (sofá, cadeiras, mesas, poltronas...), buscando o conforto e harmonia do ambiente a partir do estilo e necessidade. O prédio é próprio e tem um total em área construída de 355,20 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), divididos em 11 gabinetes parlamentares, 06 salas administrativas, 01 copa/cozinha, 01 recepção, 03 corredores, 02 hall de entrada, 05 banheiros e 01 almoxarifado.

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Câmara Municipal de Buritis
 CPF/CNPJ: 01651731000160

RUA PORTO VELHO

Nº 1426

Complemento:

Cidade: BURITIS

Bairro: SETOR 2

UF: RO

CEP: 76880000

Contrato: 12/2021

Celebrado em 10/08/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/08/2021

Data de Fim: 2021-11-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000707475



1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 355.2 m²; 1.4.3 - Projeto de mobiliário , 355.2 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 355.2 m².

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PORTO VELHO

Nº 1426

Complemento: RUA CACOAL

Cidade: BURITIS

Bairro: SETOR 2

UF: RO

CEP: 76880000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 707475/2021

Expedida em 27/12/2021 12:12:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 6AY0B8W386C7Z4YBB211



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: ___

CONTRATO 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/CPL- SRP

PROCESSO: Nº041/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO INCLUINDO PROJETO DE INTERIORES, E COMPLEMENTARES PARA O PRÉDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS, E A EMPRESA RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONFORME ADIANTE.

A Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Theobroma, Nº 1374, Centro, Município de Buritis, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.651.731/0001-60, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo excelentíssimo Presidente **Sr. ADRIANO DE ALMIDA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº **295643 - SSP/AC** e do CPF nº **611.841.442-49** e de outro lado a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.102.216/0001-42, com sede na Rua Visconde de Itaboray, nº 1111, CEP 41.900-000, Amaralina, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021** e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônico incluindo projeto de interiores, e complementares para o prédio Próprio da Câmara Municipal de Buritis e seu respectivo Plenário, **conforme anexo I do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certidão nº 707475/2021 - 27/12/2021 12:12:00 - Chave de Impressão: 6AY088W386C7Z4VBB211
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/12/2021 12:12:00 e contém 14 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 707475, emitida em 27/12/2021 12:12:00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.3 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Câmara Municipal de Buritis, efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas no setor financeiro;

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º a 8º da Resolução nº 002/2018 da Câmara Municipal de Buritis.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados com seguintes recursos financeiros próprios.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irremovível.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da sua assinatura.

7.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a Contratada.

8.2 - Recebidas as Ordens, a Contratada deverá dar início ao projeto seguindo todas as etapas como: Estudo Preliminar /Layout, ANTEPROJETO, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVO DE DESIGN DE INTERIORES e APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS.



12:12:00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: __

CLAUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021, conforme abaixo:

Projeto/Atividade:

Natureza da Despesa:

Desdobramento:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXECUÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: _____

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega de notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

12.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato; 12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - Expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.1.8 - Recusar qualquer mercadoria que não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens com as estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 - Executar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico de interiores e complementares para a Câmara Municipal de Buritis, composto por desenhos detalhados para a execução dos móveis planejados e sob medida, tipo armários, arquivos e outros, com especificações dos materiais e detalhes de marcenaria,			R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: _____

<p>específicos para cada ambiente atendendo as necessidades, e seguindo aspectos funcionais e estéticos, buscando a racionalização dos espaços, e pesquisa e consultoria, bem como especificação completa dos moveis complementares, que são móveis prontos (sofá, cadeiras, mesas, poltronas...), buscando o conforto e harmonia do ambiente a partir do estilo e necessidade.</p> <p>O prédio é próprio e tem um total em área construída de 355,20 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), divididos em 11 gabinetes parlamentares, 06 salas administrativas, 01 copa/cozinha, 01 recepção, 03 corredores, 02 rall de entrada, 05 banheiros e 01 almoxarifado.</p>	SERV. 1		
Valor total		R\$ 9.300,00	

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

12.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.2.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: __

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado a servidora Edwirges Pógere - CPF nº. 340.614.102-10, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2 - O Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

14.3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada dos serviços;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROCESSO:

041/2021

FOLHAS:

VISTO: __

15.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Buritis - RO, 10 de agosto de 2021.

ADRIANO DE
 ALMEIDA

Assinado de forma digital por
 ADRIANO DE ALMEIDA
 LIMA:61184144249
 Dados: 2021.08.12 08:14:56 -04'00'

LIMA:61184144249

CONTRATANTE

IOLANDA MOITINHO
 SILVA
 COSTA:04884358546

Assinado de forma digital por
 IOLANDA MOITINHO SILVA
 COSTA:04884358546
 Dados: 2021.08.11 13:32:09 -03'00'

CONTRATADA

RECONCAVO
 ENGENHARIA E
 ARQUITETURA
 LTDA:35102216000
 142

Assinado de forma digital
 por RECONCAVO
 ENGENHARIA E
 ARQUITETURA
 LTDA:35102216000142
 Dados: 2021.08.11 15:48:52
 -03'00'

Testemunhas:

Certidão nº 707475/2021 - 27/12/2021 12:12:00 -09:08 - Chave de Impressão: 6A1V0B8W396C7Z4Y8B211
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/12/2021 12:12:00, e contém 14 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 707475, emitida em 27/12/2021 12:12:00

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Eleaboração de Projetos Arquitetônicos de Interiores para o Prédio Próprio e Plenário da Câmara Municipal de Buritis/RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 01.651.731/0001-60, com sede à rua Cacoal, n.º 1340, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 295643 – SSP/AC e do CPF nº 611.841.442-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º 35.102.216/0001-42, estabelecida na Rua Visconde de Itaboray, 1111, CEP: 41.900-000, na cidade de Buritis-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, e juntos, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/CMB/2021**, firmado em 10 de agosto de 2021, decorrente do Processo nº 041/CMB/2021, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - Fica aditivado o contrato Nº 012/CMB/2021 – decorrente do processo Administrativo nº 041/2021, a fim de que seja prorrogado o prazo da execução por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 09 de outubro de 2021 e término em 07 de novembro de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES- Não haverá qualquer reajuste ou atualização.

IOI ANDA MOITINHO
SILVA
COSTA:04884358546

Assinado de forma digital
por IOI ANDA MOITINHO
SILVA COSTA:04884358546
Dados: 2021.10.06 13:55:43
-0700



CLAUSULA TERCEIRA: DOS SERVIÇOS - Não haverá alteração na prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos de interiores do prédio próprio e plenário da Câmara Municipal de Buritis.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

2 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade Função Programática. 01.001.01.031.1000.2.001 Manutenção das atividades administrativas da Câmara. Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

3 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DOMICILIO

4- Fica eleito o foro de Comarca de Buritis/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 05 de outubro de 2021.



ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

CONTRATANTE

IOLANDA MOITINHO
SILVA
COSTA:04884358546

Assinado de forma digital por
IOLANDA MOITINHO SILVA
COSTA:04884358546
Dados: 2021.10.06 13:55:15 -03'00'

IOLANDA MOITINHO SILVA
Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF.: _____

NOME/CPF.: _____



Certidão nº 707475/2021 - 27/12/2021 12:12:00 - 09:08 - Chave de Impressão: 6A4V088W386C724Y8B211
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/12/2021 12:12:00, e contém 14 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 707475, emitida em 27/12/2021 12:12:00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, com sede na Rua Theobroma, Nº 1374, Setor 02 (Esquina com a Av. Porto Velho), Centro, CEP 76880-000, Buritis/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, atesta para os devidos fins, que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ no. 35.102.216/0001-42**, estabelecida à Rua Visconde De Itaborahy, número 1111 Complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador – Bahia, CAU nº PJ44493-1 e CREA-BA Registro nº: 0010207040, executou no período de **10/08/2021 a 07/11/2021**, o serviço de "Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônico incluindo projeto de interiores, e complementares para o prédio Próprio da Câmara Municipal de Buritis e seu respectivo Plenário.", conforme **CONTRATO 012/CMB/2021 - Nº DE EMPENHO: 246/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CPL/SRP - PROCESSO Nº 041/CMB/2021**.

1. DESCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

- **Objeto:** Elaboração de projeto arquitetônico de interiores e complementares para a Câmara Municipal de Buritis, composto por desenhos detalhados para a execução dos móveis planejados e sob medida, tipo armários, arquivos e outros, com especificações dos materiais e detalhes de marcenaria, específicos para cada ambiente atendendo as necessidades, e seguindo aspectos funcionais e estéticos, buscando a racionalização dos espaços, e pesquisa e consultoria, bem como especificação completa dos móveis complementares, que são móveis prontos (sofá, cadeiras, mesas, poltronas...), buscando o conforto e harmonia do ambiente a partir do estilo e necessidade. O prédio é próprio e tem um total em área construída de 355,20 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), divididos em 11 gabinetes parlamentares, 06 salas administrativas, 01 copa/cozinha, 01 recepção, 03 corredores, 02 rall de entrada, 05 banheiros e 01 almoxarifado.



- **Endereço:** Rua Theobroma, Nº 1374, Setor 02 (Esquina com a Av. Porto Velho), Centro, CEP 76880-000, Buritis/RO
- **Serviços Executados:** Projeto de Mobiliário, Projeto de Arquitetura/Design de Interiores.
- **Proprietário:** Câmara Municipal de Buritis/RO
- **Área (m²):** 355,20

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Ambientes:

- Recepção;
- 11 Gabinete;
- 1 Sala da presidência;
- 1 sala de Administração;
- Legislativo;
- Controladoria Interna;
- Financeiro;
- C.P.D;
- Sanitários Públicos Feminino e Masculino;
- Cozinha;
- Almojarifado e DML.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O Projeto de Mobiliário e Arquitetura de Interiores desenvolvido para a Câmara Municipal de Buritis, possui como ambientes, 11 gabinetes, sala da presidência, sala de administração, legislativo, controladoria interna, financeiro, C.PD, Copa e Cozinha, Sanitários, Almojarifado e DML. O projeto foi elaborado considerando os móveis e equipamentos já dispostos no local (impressoras, computadores, sofás, cadeiras, mesas, poltronas...), bem como, a elaboração (concepção) de móveis planejados e novos a serem inseridos no local, buscando o conforto e harmonia do ambiente a partir do estilo e necessidade.

4. DADOS DO CONTRATO

CONTRATO 012/CMB/2021

Nº DE EMPENHO: 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CPL/SRP

PROCESSO Nº 041/CMB/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5. PRAZO CONTRATUAL:

10/08/2021 a 07/11/2021

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES E PROJETO DE MOBILIÁRIO

O projeto de mobiliário desenvolvido foi elaborado de forma completa, considerando os móveis e equipamentos pré-existent, bem como as distribuições das instalações (salas) e novos móveis a serem planejados, projeto este, elaborado com briefing, estudo preliminar e projeto executivo, sendo feito em 3D com detalhamento técnico, pronto para ser encaminhado a marcenarias ou lojas de móveis planejados para orçamentos e posteriormente execução, considerando ainda o conforto ambiental térmico e acústico, desenvolvido em BIM utilizando o nível de detalhamento LOD 400.

Projeto elaborado garantido a harmonização de todos os projetos, conciliando o mobiliário com o revestimento de pisos e paredes, a iluminação, a posição de tomadas elétricas etc. Foi considerada ainda a intervenção detalhada nos ambientes internos e externos que lhe são correlatos, definindo uma forma de uso do espaço em função do mobiliário, dos equipamentos e suas interfaces com o espaço construído, adequando as necessidades de utilização.

O projeto de arquitetura de interiores foi planejado considerando tudo que se pretende fazer com o espaço físico disponível, aliando praticidade, funcionalidade e estética.

7.0. EQUIPE TÉCNICA

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA – ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BA N. 169592-4

Buritis/RO, 09 de Dezembro de 2021

ADRIANO DE
ALMEIDA
LIMA:61184144249

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE ALMEIDA
LIMA:61184144249
Dados: 2021.12.14 09:42:36 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS



[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Imbituba

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9325441

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Imbituba, com distribuição anterior à data de 10/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, portador do CNPJ: 35.102.216/0001-42. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Imbituba, sexta-feira, 11 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012023123

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Fait' and other illegible marks.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1346105

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Raiz do CNPJ: 35.102.216

Certidão emitida às 16:00 de 11/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



04/03/2022

005530617

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005530617

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, portador do CNPJ: 35.102.216/0001-42, estabelecida na Rua Visconde de Itaboray, 11111, CEP: 41900-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 4 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005530617



Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature on the left.
- The word "not" written vertically.
- The word "will" written vertically.
- Several other initials and marks.

Data da consulta: 14/12/2021 14:42:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.102.216/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes in blue ink:
nao
A
well
B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CF

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, bem como emissão de laudos, ensaios entre outros serviços e projetos necessários para manutenção dos diversos setores e secretarias da administração pública do Município de Imbuia/SC

A empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboraí, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de seu representante legal, Sr (a) e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins da Tomada de Preços nº 001/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador/BA, 28 de Março de 2022

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, bem como emissão de laudos, ensaios entre outros serviços e projetos necessários para manutenção dos diversos setores e secretarias da administração pública do Município de Imbuia/SC

A empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de seu representante legal, Sr (a) e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, DECLARA para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 23/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Salvador/BA, 28 de Março de 2022

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204665986	35.102.216/0001-42	07/10/2019	07/10/2019
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond /Administrador	Término do mandato
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/06/2021	98084261		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

226864650



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8278650315953 CPF SOLICITANTE: 048.843.585-46 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226864650

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AGENTE POLITICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2022 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 23/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, bem como emissão de laudos, ensaios entre outros serviços e projetos necessários para manutenção dos diversos setores e secretarias da administração pública do Município de Imbuia/SC

A empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de seu representante legal, Sr (a) e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, declara, sob as penas da lei, que encontrasse em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador/BA, 28 de Março de 2022

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428